



Resolução nº 08/2025.

**Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social – 2025**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Amontada/CE em Reunião Plenária, realizada no dia 03 de junho de 2025, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações, pela Lei Municipal nº 1.257/2021, 03 de março de 2021 que altera o artigo 3º da lei nº 1198/2019, de 28 de maio de 2019, que alterou o artigo 1º da lei nº 1030/2014 que alterou o artigo 1º da lei 318 de 1998 que, alterou o artigo 3º da lei nº 231/1996,42 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar em caráter ordinário a XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Amontada/CE.

Art. 2º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central: **“20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”**, abordando os seguintes eixos temáticos:

**Eixo I** - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

**Eixo II** - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação. Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

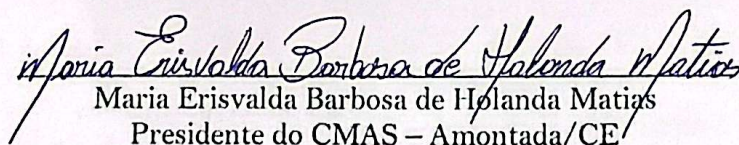
**Eixo III** - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS.

**Eixo IV** - Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS.

**Eixo V** - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amontada-CE, 3 de junho de 2025

  
Maria Erisvalda Barbosa de Holanda Matias  
Presidente do CMAS – Amontada/CE

CASA DOS CONSELHOS  
RUA PADRE PEDRO VITORINO, 1272, CENTRO, AMONTADA – CE  
EMAIL: conselhossetoriais@gmail.com